



**MEDICINA**  
LISBOA

## **DESPACHO 31/2020**

### **Plano de contingência – abertura do edifício**

Nos termos da “Recomendação e esclarecimento às instituições científicas e de ensino superior: Elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19”, emitida pelo Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a 17 de abril, na sequência da renovação da declaração do estado de emergência motivado pela pandemia COVID-19 até ao dia 2 de maio 2020;

O Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reunido a 20 de abril 2020, decidiu, no respeito pelas normas de segurança e distanciamento social recomendadas pelas autoridades de saúde, a reabertura gradual e prudente dos Edifícios Egas Moniz e Reynaldo dos Santos para assegurar a retoma das atividades de investigação dos Laboratórios e Institutos aí instalados, nos seguintes termos:

1. Limitar o acesso ao Edifício Egas Moniz até um 1/3 da capacidade de utilização normal de Institutos e Laboratórios. Para efeitos de gestão, será instalado um contador de entradas e saídas. Neste âmbito, é obrigatório que cada ocupante efetue individualmente o registo de entrada e saída com cartão de identificação da Instituição;
2. Será considerado um limite máximo de **20 entradas** em simultâneo para utilizadores visitantes, no qual se incluem as equipas de manutenção de prestadores de serviço externo;
3. Os responsáveis das Unidades Estruturais devem assegurar que os seus colaboradores e visitantes cumprem as regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, assim como as outras medidas de higienização e controlo ambiental;



**MEDICINA**  
LISBOA

4. Acesso aos Edifícios,
  - 4.1. O uso de máscara de proteção é obrigatório;
  - 4.2. Na entrada será aplicado produto de desinfeção para pés, devidamente sinalizado;
  - 4.3. Os utilizadores devem desinfetar as mãos à entrada dos Edifícios;
  - 4.4. Irá ser instalado um sistema de medição de temperatura corporal à entrada dos Edifícios;
5. Os espaços de trabalho, independentemente da sua natureza técnica, laboratorial ou administrativa, quando partilhados, devem obedecer a uma distância mínima de 2 metros; caso não seja possível obter este distanciamento, os seus responsáveis devem definir prioridades e estabelecer um plano de ocupação em regime de rotação;
6. Atendimento ao público,
  - 6.1. Deverá ser equacionada a redução do período de atendimento e é aconselhado o atendimento não presencial, através de *e-mail*, videoconferência ou telefone;
  - 6.2. De forma a garantir que o atendimento em balcão se faz através de barreiras físicas que limitem a proximidade entre os colaboradores e os utentes irão ser instalados elementos de proteção, em material antibacteriano e de desinfeção frequente, nas zonas em que seja necessário realizar atendimento presencial;
  - 6.3. Terá de ser garantido o espaço de cerca de um metro entre sujeitos, conseguido através de sinalética de referência ao nível do solo;
  - 6.4. No caso de ser necessário proceder à entrega direta de materiais ou produtos, o responsável pela entrega deverá evitar, no limite das suas possibilidades, o contacto direto com o utente ou com quaisquer objetos pessoais do mesmo;
7. Nas instalações sanitárias, e sempre que possível, as portas de entrada não devem ficar fechadas na sua totalidade, por forma a evitar que os utilizadores toquem no puxador;



**MEDICINA**  
LISBOA

8. Sempre que possível, devem ser desenvolvidas práticas de renovação de ar, nomeadamente abertura de janelas;
9. Cafetarias
  - 9.1. Os responsáveis das Unidades Estruturais deverão organizar os períodos de trabalho de modo a concentrar num dos períodos de dia, evitando assim a necessidade de refeições, dada a dificuldade de gestão de espaço;
  - 9.2. No serviço de cafeteria devem ser aplicadas as regras indicadas no ponto 6 para o atendimento ao público, utilizando a sinalética no chão como referência;
  - 9.3. A Cafeteria localizada no piso 01 funcionará apenas para serviço de take-away;
  - 9.4. Estarão disponíveis para utilização dos colaboradores dos Edifícios equipamentos microondas, no piso 0, Bloco A.

Lisboa, 24 de abril de 2020.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto  
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)



**MEDICINA**  
LISBOA

### Ao **COLOCAR** máscara cirúrgica (*ou outra*) deve:



**Lavar as mãos** com água e sabão ou solução à base de álcool.



**Posicionar a máscara** na posição correta. *A borda dobrável deve estar para cima e a parte colorida para fora.*



**Segurar máscara pelas linhas de suporte/elásticos** e adaptar a cada orelha. Ajustar máscara junto ao nariz e queixo, **sem tocar na face da máscara.**

Informações atualizadas à data de 17/03/2020



### Ao **REMOVER** máscara cirúrgica (*ou outra*) deve:



**Lavar as mãos** com água e sabão ou solução à base de álcool.



**Retirar máscara** apenas segurando nas linhas de suporte/elásticos.



Colocar a máscara no **recipiente adequado** (*resíduos de grupo III – saco branco descartável*) e **lavar novamente as mãos.**

Informações atualizadas à data de 17/03/2020

